



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Vargem, 11 de janeiro de 2024.

PARECER DO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL nº 074/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA RELACIONADA AO "SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL" (S.I.M), VISANDO CRIAR PROCEDIMENTOS E NORMAS, INCLUSIVE NO TOCANTE A ELABORAÇÃO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DOS PRODUTORES QUE PROCESSAM ALIMENTOS NO MUNICÍPIO.

Este pregoeiro informa que após minuciosa análise, o quanto segue: na documentação da empresa ERALDO FRANCISCO SODRÉ, foi verificado que a empresa não apresentou o item 7.3.4-f, "Prova de regularidade para com a fazenda Federal, conforme se pede no edital.

Conforme se fala [No artigo 43 da Lei 123/2006 estabelece que microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista em certames licitatórios, mesmo que haja alguma restrição](#). Sendo assim a **NÃO** apresentação da mesma torna a empresa **INABILITADA**.

Desta forma esta comissão não acata o recurso da empresa acima citada "INDEFERINDO" O MESMO.

Face ao exposto, o certame será reaberto para continuidade dos tramites legais.

É o parecer.

ROGERIO DE AMORIM SANTANA
PREGOEIRO